



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 061/2025

Laranjeiras do Sul, em 15 de julho 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 15/07/2025*

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "**APROVADOS**" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 021/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N.º 029/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 023/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 23/03/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 019/2016.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 061/2025

Laranjeiras do Sul, em 15 de julho 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 15/07/2025*

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "**APROVADOS**" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 021/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N.º 029/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 023/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 23/03/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 019/2016.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 024/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 021/2016. ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 025/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LAI – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, E AINDA O PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ARTIGO 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ARTIGO 37 E NO § 2º, DO ARTIGO 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 027/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO

O

VIOLA:940

89256968

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026

Assinado de
forma digital por
JOVANILDO
VIOLA:940892569

68
Dados: 2025.07.15
14:02:51 -03'00'

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

15/07/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA.

Art. 1º. Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ nº 79.863.569/0035-80, com sede administrativa localizada na cidade de São João-PR para a construção de **AVIÁRIOS REcria DE MATRIZES** que contarão com 2 (dois) núcleos, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves fêmeas, 2 (dois) aviários destinados para as aves macho, 5 (cinco) casas para abrigar os funcionários, área para barreira sanitária, composteira, arcos de desinfecção. **AVIÁRIOS DE PRODUÇÃO DE OVOS** que contarão com 4 (quatro) núcleos, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, arcos de desinfecção e também serão construídos 5 (cinco) casas para abrigar os funcionários da granja em terreno da própria cooperativa localizado em KM 130 neste Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comunicada ao Poder Executivo, sendo:

§1º. 12.550,00m³ de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1A Categoria com trator de esteiras (100HP/LÂMINA: 2,19M3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATÉ 200m. AF_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

§2º. 12.550,00m³ de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Caçamba: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 3º. Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados num prazo de até 03 (três) anos, a contar do início do incentivo aprovado pela presente Lei.

§1º. Caso as obras não sejam realizadas no prazo acordado fica a referida empresa obrigada a devolver o valor corrigido e atualizado dos incentivos aos cofres públicos municipais.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de julho de 2025

JOVANILDO Assinado de
forma digital por
JOVANILDO
VIOLA:940892569
O
VIOLA:940
89256968 68
Dados: 2025.07.15
14:19:56 -03'00'
JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR